



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 28/05/2013 Nº do Processo: 2013001986

Interessado: DEP. FREDERICO NASCIMENTO

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. FREDERICO NASCIMENTO

Nº:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR

Res. nº 1437

Data da Res. 19/06/2013

D.A nº 11.699

Data do D.A 05/07/2013

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 28 / 05 / 2013
[Assinatura]
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, à SANTARÉM - PORTUGAL, com a finalidade de participar da **XXIV FEIRA EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM**, à convite da NERSANT- Associação Empresarial da região de Santarém - Portugal, a ser realizada no período de 06 a 17 de junho do fluente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2013.

[Assinatura]
FREDERICO NASCIMENTO

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 28/05/2013 **Nº do Processo:**2013001986

Interessado: DEP. FREDERICO NASCIMENTO

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. FREDERICO NASCIMENTO

Nº:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR



Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 28/05/2013
[Handwritten Signature]
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, à SANTARÉM - PORTUGAL, com a finalidade de participar da **XXIV FEIRA EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM**, à convite da NERSANT- Associação Empresarial da região de Santarém - Portugal, a ser realizada no período de 06 a 17 de junho do fluente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2013.

[Handwritten Signature]
FREDERICO NASCIMENTO
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s)

MARLÚCIO PEREIRA

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15 / 06 /2013

Presidente:-



PROCESSO: 1986/13

INTERESSADO: Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM - PORTUGAL**, no período de 06/06/2013 a 17/06/2013.

PARECER

O Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM-PORTUGAL**, no período de 06/06/2013 a 17/06/2013.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO N.º DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Deputado **FREDERICO NASCIMENTO** licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM-PORTUGAL**, no período de 06/06/2013 a 17/06/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de 06 de 2013.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO
A Secretaria para
providenciar
19 JUN. 2013
SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.437, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

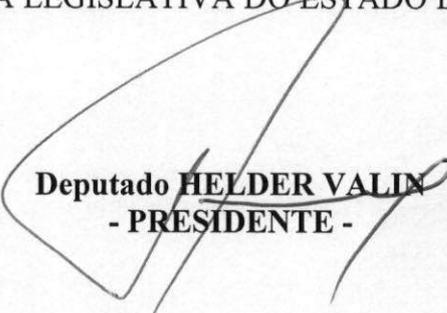
Concede licença para empreender viagem
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a
Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FREDERICO NASCIMENTO licença
para empreender viagem a Santarém-Portugal, no período de 06 a 17 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,
porém, seus efeitos a 06 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de
junho de 2013.


Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXIV

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2013

NUM.: 11.699



ATOS DA ASSEMBLEIA

RESOLUÇÃO Nº 1.437, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FREDERICO NASCIMENTO licença para empreender viagem a Santarém-Portugal, no período de 06 a 17 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 06 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de junho de 2013.

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.439, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLES BARRETO licença para empreender viagem a Santarém-Portugal, no período de 06 a 17 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus

efeitos a 06 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de junho de 2013.

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
- 2º SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 21.187

Designa gestor para contratos, Ata de Registro de Preços e/ou instrumentos equivalentes, e dispõe sobre as suas atribuições e responsabilidades no âmbito da Assembleia Legislativa Estado de Goiás.

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 11 da Resolução nº1007,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no art. 67 §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 53 da Lei 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e art. 30, §2º do Decreto Estadual n. 7.437, de 6 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que toda contratação de obra, serviço de engenharia, serviços continuados ou fornecimentos, parcelados ou não, celebrados pela Assembleia Legislativa terá obrigatoriamente a indicação de um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, denominado **GESTOR**.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor HENRIQUE CELIO MARTINS COELHO, matrícula 2010679, atualmente exercendo o cargo/função ASSISTENTE LEGISLATIVO, como gestor da contratação dos periódicos abaixo descritos:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiania 09 de julho de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar